

Câmara aprova Lei Maria da Penha mais dura para servidores

Objetivo é afastar agressores de vítimas no serviço público durante medida protetiva

Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

Por Martha Imenes

A Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou uma proposta que altera a Lei Maria da Penha. O projeto estabelece regras para o afastamento entre agressor e vítima quando ambos atuam no serviço público, ou quando a vítima ou parentes próximos precisam frequentar o local por motivos profissionais.

As principais medidas preveem a movimentação funcional do agressor, como remoção, redistribuição, cessão ou requisição, durante a vigência da medida protetiva. Caso não seja possível realizar a transferência por falta de vagas ou estrutura, a vítima poderá optar por regime de trabalho remoto para ela ou para o agressor, assegurando o distanciamento físico.

O Projeto de Lei (PL) 3.396/2024, de autoria da deputada Camila Jara (PT-MS), prevê como principal mudança a determinação de que a administração pública deve afastar o agressor do convívio da vítima por meio de sua movimentação funcional, isto é, pela remoção, redistribuição, cessão ou requisição, enquanto durar a medida protetiva.

A versão aprovada é fruto do



Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara aprova proposta que altera a lei

relatório da deputada Delegada Ione (Avante-MG). O texto original focava na remoção automática de agressores federais, mas as alterações ampliadas visam maior eficácia na proteção às mulheres, sem prejudicar o serviço público.

Entre as mudanças estão a aplicação a todas as esferas da administração (federal, estadual

e municipal), extensão das proteções a familiares próximos da vítima, proibição de relações de chefia entre as partes — inclusive no teletrabalho — e priorização do interesse da mulher e do serviço público nas decisões.

O projeto tramitará em caráter conclusivo pelas Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e

de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, ainda precisa de aprovação na Câmara e no Senado.

Tome nota

A Lei Maria da Penha 11.340/2006 (Lei 11.340/2006), originada no Congresso, cria mecanismos

para coibir a violência doméstica e familiar, definindo formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial, moral).

Em 2025, a lei teve seu nome oficializado no Diário Oficial, consolidando o reconhecimento a Maria da Penha Maia Fernandes.

Principais pontos

■Afastamento no serviço público: A Comissão de Administração aprovou (janeiro 2026) que agressores servidores públicos sejam movidos de setor ou, em caso de impossibilidade, a vítima/agressor trabalhe remotamente para garantir o distanciamento.

■Prioridade no atendimento: Aprovação de prioridade para mulheres idosas, adolescentes e crianças em casos de violência doméstica.

■Proteção à saúde bucal: Proposta prioriza o atendimento e reparo de danos físicos em mulheres vítimas, através da rede de saúde bucal.

■Rondas Maria da Penha: Aprovação do marco legal para oficializar e padronizar as Rondas Maria da Penha da Polícia Militar.

■Endurecimento de penas: Em 2024, a legislação foi alterada para aumentar a pena pelo descumprimento de medidas protetivas, passando a ser reclusão de 2 a 5 anos.

Receita rebate fake news sobre IR

Marcelo Camargo/Agência Brasil

Informações falsas que circulam nas redes sociais — sobre uma suposta elevação da tributação sobre professores em razão do reajuste do piso salarial do magistério — são rebatidas pela Receita Federal. Segundo o órgão, as alegações ignoram as regras legais de apuração do imposto e levam à conclusão equivocada de que os profissionais da educação passariam a pagar mais IR após o aumento salarial.

O Fisco destaca que a reforma do Imposto de Renda faz com que mais contribuintes deixem de pagar IR e outros passem a pagar menos, tornando a tributação mais progressiva.

Ampliação da faixa

Sancionada no fim do ano passado, a Lei 15.270/2025 ampliou a faixa de isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R\$ 5 mil por mês e reduziu o imposto devido sobre rendimentos entre R\$ 5 mil e R\$ 7.350.

“Não procede a afirmação de

que o reajuste do piso do magistério levaria automaticamente os professores a pagar mais Imposto de Renda. Os profissionais da educação são diretamente beneficiados pela redução prevista na Lei 15.270/2025”, destacou a Receita no comunicado.

De acordo com a Receita, a categoria está entre as diretamente beneficiadas pelas novas regras.

Em 2025, com o piso salarial de R\$ 4.867,77, um professor pagava cerca de R\$ 283,14 por mês de Imposto de Renda retido na fonte, considerando o desconto simplificado. Já em 2026, com o piso reajustado para R\$ 5.130,63, esse mesmo profissional passará a pagar aproximadamente R\$ 46,78 mensais de IR.

Segundo o Fisco, o efeito combinado do reajuste salarial e da redução do imposto garante ganho real no salário líquido, ao mesmo tempo em que corrige distorções na tributação sobre a renda dos profissionais da educação.

Desconto direto

O Imposto de Renda (IR) do servidor público é descontado diretamente na fonte (salário), seguindo a tabela progressiva da Receita Federal, com alíquotas que variam conforme a faixa salarial, permitindo deduções legais como INSS e dependentes, e é essencial para a declaração anual do IR, obtida em portais como o SouGov.br para o servidor federal.

Isenção

Aposentados, pensionistas e servidores da ativa podem pedir isenção do Imposto de Renda se diagnosticados com doenças graves como câncer, cardiopatia grave, alienação mental, entre outras.

O processo requer solicitação ao regime próprio de previdência e análise do pedido, podendo envolver judicialização.

Por meio do SouGov.br, é possível obter o comprovante de rendimentos.



Receita Federal rebate fake news sobre cobrança de imposto